



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 790 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de Bairro Tancredo
Neves, o bairro que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Tancredo Neves
o bairro com os seguintes limites:

Norte - Terreno sem denominação

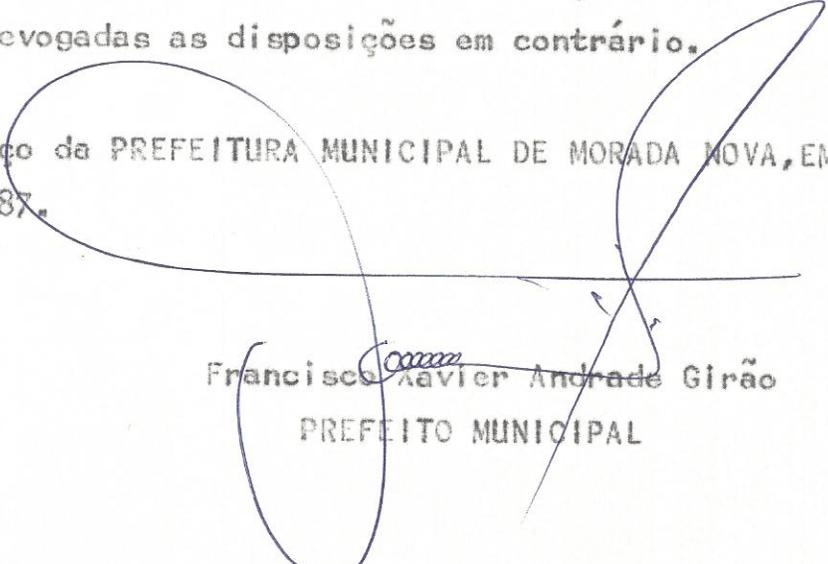
Sul - Rio Banabuiú

Leste - Paulino Massaranduba

Oeste - Parque de Exposição

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 25
de Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL